



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**Termo nº 053/2020**

**TERMO Nº 053/2020**

**TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E O INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES.**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco - SP, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ROGÉRIO LINS WANDERLEY** e por seu Secretário da Cultura, Senhor **EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO**, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado o **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.733.807/0001-97, com sede na Avenida Paulista, 1765, andar 7, Conjunto 72, Bela Vista/SP, CEP: 01311-200, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.104.464-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 056.392.348-22, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o presente aditamento de prazo e de valor da parceria, quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1.** Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 005/2019**, por mais **12 (doze) meses, contada de 13 de abril de 2020**, conforme Plano de Trabalho, às fls. 718/753, manifestação da Secretaria da Cultura, acostada às fls. 681/682, Parecer Jurídico às fls. 901/902, Ratificação à fl. 904 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 905, constantes no **Processo Administrativo nº 03.408/2019**.
- 1.2.** Fica alterada a cláusula 4.1.1 para substitui o Gestor do Termo de Colaboração para o servidor, Senhor **LEANDRO RESENDE DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 096.791.436-19, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Artes da Secretaria da Cultura e nos seus afastamentos e impedimentos legais o Senhor **CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 272.701.208-03, conforme

1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**Termo nº 053/2020**

Portaria Interna da Secretaria da Cultura nº 005/2019, publicada em 07 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1.** Tendo em vista, o novo Plano de Trabalho apresentado, com o aumento de metas quantitativas e manifestação da Secretaria da Cultura, o valor anual de repasse passa a ser de **R\$ 2.922.267,61 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)**.
- 2.2.** As despesas com a execução deste Termo de Aditamento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias nºs 13.392.0009.2.025.4.4.90.52 e 13.392.0009.2.025.3.3.50.39, constantes nas Notas de Empenho nº 8282/8283, acostadas às fls. 906/907 do **Processo Administrativo nº 03.408/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 005/2019**, não modificadas pelo presente Instrumento.

E por estarem assim justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento composto de 02 (duas) folhas, em 05 (cinco) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 22 de abril de 2020.

**ROGÉRIO LINS WANDERLEY**

Prefeito

**EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO**

Secretário da Cultura

**AMANDO GANEM MONTE ALTO**  
Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO MORGAN  
EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO (ORIGEM) Nº 005/2019.**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 053/2020.**

**1.1. OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 005/2019**, por mais **12 (doze) meses, contada de 13 de abril de 2020**, conforme Plano de Trabalho, às fls. 718/753, manifestação da Secretaria da Cultura, acostada às fls. 681/682, Parecer Jurídico às fls. 901/902, Ratificação à fl. 904 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 905, constantes no **Processo Administrativo nº 03.408/2019**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Osasco, 22 de abril de 2020.**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **LEANDRO RESENDE DE FREITAS**

Cargo: Diretor do Departamento de Artes

CPF: 096.791.436-19; RG: 549789789 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/06/1988

Endereço residencial completo: Avenida Duque de Caxias, nº 159, apto. 15B, Campo Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01214-100



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

E-mail institucional: [leandro.sc@osasco.sp.gov.br](mailto:leandro.sc@osasco.sp.gov.br)  
Telefone(s): (11) 98593-3537.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **ROGERIO LINS WANDERLEY**

Cargo: Prefeito do Município de Osasco

CPF: 290.633.018-39; RG: 26.607.100-4-SSP/SP

Data de nascimento: 24/08/1978

Endereço residencial completo: Rua Prestes Maia, 691, Jardim de Abril, Osasco, SP, CEP 06040-010

E-mail institucional: [prefeito@osasco.sp.gov.br](mailto:prefeito@osasco.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [rogeriolins@bn.com.br](mailto:rogeriolins@bn.com.br)

Telefone: 11.3652.9530.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO**

Cargo: Secretário da Cultura

CPF: 348.476.458-98 - RG: 34.416.943-1

Data de Nascimento: 19/07/1986

Endereço residencial completo: Av. dos Autonomistas, nº 5059, km 18, Osasco/SP, CEP: 06194-050.

E-mail institucional: [cultura@osasco.sp.gov.br](mailto:cultura@osasco.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [ederb2osasco@gmail.com](mailto:ederb2osasco@gmail.com)

Telefone(s): (11)94701-0148

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **AMANDO GANEM MONTE ALTO**

Cargo: Presidente

CPF: 056.392.348-22 - RG nº 11.104.464-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/05/1964

Endereço residencial completo: Avenida Escolar Politecnica, nº 5950, B1 apto 191, Osasco/SP.

E-mail institucional: [atendimento@institutomorgan.com.br](mailto:atendimento@institutomorgan.com.br)

E-mail pessoal: [amando.ganem@institutomorgan.com.br](mailto:amando.ganem@institutomorgan.com.br)

Telefone(s): (11) 3783-1597; 4557-3214; 99241-3561.

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**CNPJ Nº: 46.523.171/0001-04**

**OSC PARCEIRA: INSTITUTO MORGAN EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES.**

**CNPJ Nº 10.733.807/0001-97**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019.**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 053/2020.**

**DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020.**

**Vigência: 12 (doze) meses.**

**1.1. OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 005/2019**, por mais **12 (doze) meses, contada de 13 de abril de 2020**, conforme Plano de Trabalho, às fls. 718/753, manifestação da Secretaria da Cultura, acostada às fls. 681/682, Parecer Jurídico às fls. 901/902, Ratificação à fl. 904 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 905, constantes no **Processo Administrativo nº 03.408/2019**.

**VALOR TOTAL R\$ 2.922.267,61 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Osasco, 22 de abril de 2020.**

**RESPONSÁVEL: EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO**

Cargo: Secretário da Cultura

E-mail: [cultura@osasco.sp.gov.br](mailto:cultura@osasco.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL: AMANDO GANEM MONTE ALTO**

Cargo: Presidente

E-mail: [atendimento@institutomorgan.com.br](mailto:atendimento@institutomorgan.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_